



QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE **CRENCIAMENTO N.º 169/2020**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELA PREFEITA E **LEMOS E LEMOS MEDICINA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA** NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1 SSP/SP, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designado CONTRATANTE.

CONTRATADA/CRENCIADA

RAZÃO SOCIAL: LEMOS E LEMOS MEDICINA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA
ENDEREÇO: RUA DA SAUDE, 194, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS DORES – SANTA JULIANA/MG
TELEFONE/FAX: (34) 3354-1111
CNPJ N.º: 07.004.511/0001-20

REPRESENTANTE LEGAL:

JOSÉ EURÍPEDES LEMOS
R.G.: 20.752.822 SSP/SP
CPF: 700.443.176-20

MÉDICO CRENCIADO

NOME: JOSÉ EURÍPEDES LEMOS
DATA DE NASCIMENTO: 04/05/1969
ENDEREÇO: RUA JOAO LIMIRIO DOS ANJOS, 1646 – UBERLANDIA-MG
TELEFONE/FAX: (34) 3354-1111
R.G.: 20752822 SSP/SP
CPF: 700.443.176-20
CRM – N.º 32667
FUNÇÃO: ULTRASSONOGRÁFIA / PSIQUIATRIA

Tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 104/2020, Credenciamento Médico n.º 005/2020**, Memorando Secretaria Saúde, Autorização da Prefeita, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **contrato 169/2020** até 31/12/2022, a partir do dia 01/06/2022. Conforme art. 57 da Lei n.º 8.666/93, bem como rescindido, unilateralmente, nos casos especificados no art. 79 da mesma lei, com notificação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Os valores não sofre alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

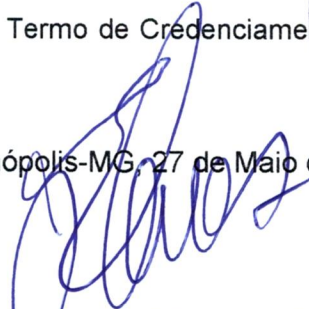


4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 27 de Maio de 2022

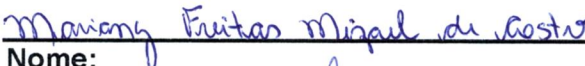


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE




**LEMOS E LEMOS MEDICINA DO
TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL
LTDA**
CONTRATADO

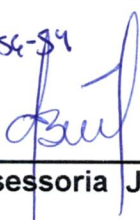
TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF: 091514456-84



Nome:
CPF: 162.842.956-14

Visto: 

Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910